



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento do Interior
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1486, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
INSTITUÍDA PELA PORTARIA JUCERJA
N.º 1481/17.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- declaração de impedimento constante às fls. 48 no processo n.º E-11/006/00.547/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o servidor **Diogo Ribeiro Lemos** - Cargo Efetivo: Técnico de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 4349350-5/1 como membro da Comissão de Sindicância de que trata o processo E-11/006/00.547/16, pelo servidor **André Rodrigues Marques de Souza Silva** – Cargo Efetivo: Analista de Registro de Empresas –Id. Funcional n.º 4344964-6/1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2